

INDICAÇÃO N.º 234/2005

( INDICA AO SUPERINTENDENTE DA SAEV, A LEITURA DO CONSUMO DE ÁGUA DA RUA TIETÊ, 4440, SEJA FEITO DE TRINTA EM TRINTA DIAS, BEM COMO A DOS DEMAIS CONSUMIDORES DA CIDADE).

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

Considerando que as leituras que estão sendo feitas pela SAEV ultrapassam trinta dias, como podemos observar pela copia da conta em anexo;

Considerando que tal fato faz aumentar o valor das tarifas, uma vez que as contas passam a ser cobradas em classes de consumo superiores;

Considerando que a prática verificada está causando prejuízos aos consumidores, que desembolsam importâncias maiores no final de cada mês,

Indicamos à Mesa, sob as formas regimentais, que seja oficiado ao Superintendente da SAEV, solicitando que a leitura do consumo de água da Rua Tiete, nº 4440, seja feito de trinta em trinta dias, bem como a dos demais consumidores da cidade, pelos motivos acima expostos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 02 de Maio de 2005.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO  
MEIDÃO  
VEREADOR